



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº **22.541.874/0001-99**

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

Prezado (a), pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Executivo Municipal a Prefeita Municipal a Sra. Letícia Aparecida Belato Martins, o DFD - Documento de Formalização da Demanda, para contratação de empresa especializada em conformidade com o objeto abaixo discriminado, solicitamos de Vossa Excelência, a autorização abertura de Processo Administrativo Licitatório, para o fornecimento/prestação de serviços/locação do(s) material(is)/serviço(s), conforme descrição no **Anexo I**.

Órgão Solicitante:

Município de Monsenhor Paulo/MG

Unidade/Setor Solicitante:

Departamento de Logística

Responsável pela formalização da demanda:

Geovani Cândido da Silva

E-mail

licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

Documento de Identificação

CPF nº 036.283.266-80

Telefone

(35) 3263-1320

Identificação do objeto da demanda:

O presente documento manifesta a necessidade de seleção de proposta mais vantajosa menor preço por item, para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças dos veículos oficiais e equipamentos da frota municipal assim identificado: **Caminhão VW, Placa OWO-8778, Chassi 953658262ER411748**, utilizado no Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos.

A sede da empresa prestadora do serviço, deverá ser dentro do Estado de Minas Gerais, **no raio máximo de 50 (cinquenta) km do Município de Monsenhor Paulo**, Estado de Minas Gerais.



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº **22.541.874/0001-99**

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenshorpaulo.mg.gov.br

Justificativa da necessidade de contratação

Em face de inexistirem nos quadros atuais da Administração Pública servidores com as habilidades para execução das atividades de manutenção dos veículos oficiais do Município considerando também, que tais atividades não constituem objeto da instituição, a alternativa da terceirização se traduz em otimização desses serviços, haja vista a economia de gastos e tributos sociais com pessoal.

A contratação do serviço se enquadra como serviço comum.

A execução do serviço em tela atenderá às necessidades de prestação dos serviços de manutenção, preventiva e corretiva com reposição de peças, a fim de manter os referidos veículos em perfeitas condições de funcionamento e conservação, objetivando conservar o bem público, e considerando ainda, a preocupação com a saúde, a segurança, o bem-estar de trabalho, evitando-se desta forma transtornos para a Administração, no desempenho cotidiano de suas atividades.

O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.

PAC - Plano Anual de Contratação

O(s) item(ns) do(s) Bem(ns) ou Serviço(s) demandado(s) não consta(m) do PCA - Plano Contratações Anual do Município de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais.

Modalidade de Licitação Pretendida:



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº **22.541.874/0001-99**

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenhorpaulo.mg.gov.br

Dispensa de Licitação: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Com fundamento nos seguintes artigos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

O TCE/MG fixou entendimento sobre as peculiaridades trazidas pela Lei nº 14.133/2021 quanto a contratação direta, em razão do valor, dos serviços de manutenção de veículos automotores, nos termos do art. 75, I e II.

Segundo o tribunal, “nas contratações realizadas sob a égide da Lei nº 14.133/21, “é possível a contratação direta, em razão do valor, dos serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, cujo valor



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº **22.541.874/0001-99**

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenhorpaulo.mg.gov.br

individual não exceda a R\$ 8.643,27, mesmo que o somatório dos valores das contratações realizadas no exercício ultrapasse o montante previsto no inciso I do art. 75, por força do disposto no § 7º.

Ainda, “como decorrência da previsão do § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/21, são computadas no somatório para aferição do enquadramento na dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, I) somente as contratações de serviços de manutenção de veículos automotores que excedam a R\$ 8.643,27”. (Grifamos.) (TCE/MG, Consulta nº 1119728, Rel. Cons. Cláudio Couto Terrão, j. em 21.09.2022.

Local para a entrega ou execução do serviço:

O fornecimento/prestação dos serviços deverá ser entregues/prestados na sede da Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais, localizada na Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, no horário de 08h:00min às 12h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, no prazo máximo de até **05** (cinco) **dias** a contar da expedição da AF – Autorização de Fornecimento no Departamento de Compras. **Nesta situação em especial a entrega ou a prestação dos serviços serão onde estiver o veículo a ser reparado/consertado.**

Prazo para início fornecimento ou execução do serviço:

48 (quarenta oito) **dias**

Prazo da contratação ou execução do serviço:

O presente instrumento contratual terá vigência de **60** (sessenta) **dias**, podendo ser aditivados por iguais e sucessivos períodos até limite estabelecido na legislação vigente, conforme disposição do artigo 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente justificados e motivados.

Forma de Pagamento:



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº **22.541.874/0001-99**

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenhorpaulo.mg.gov.br

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento / prestação de serviços efetivamente fornecidos / serviços prestados, por meio da Secretaria ou Departamento Municipal, via transferência bancária ou através de boleto bancário, no prazo máximo de até o **30** (trinta) **dias**, após o recebimento pelo fiscal de contratos da nota fiscal e respectivo bem(ns) ou serviço(s).

Indicação do integrante do planejamento da contratação e responsável pela fiscalização:

Responsável pelo Planejamento e Gestão	Documento de Identificação
Geovani Cândido da Silva	CPF nº 036.283.266-80
Lotação	E-mail
Departamento Municipal de Logística	licitacao@monsenhopaulo.mg.gov.br

Indicação do Fiscal do Instrumento Contratual:

Responsável pelo Planejamento e Fiscalização	Documento de Identificação
Geovani Cândido da Silva	CPF nº 036.283.266-80
Lotação	E-mail
Departamento Municipal de Logística	licitacao@monsenhopaulo.mg.gov.br

Local e Data

Monsenhor Paulo/MG, 19/04/2023

REQUERENTE/SECRETÁRIO/DIRETOR

Geovani Cândido da Silva
Diretor do Departamento Municipal de Logística

AUTORIZAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Letícia Aparecida Belato Martins
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº **22.541.874/0001-99**

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenhorpaulo.mg.gov.br

Anexo I – Descrição dos Materiais / Serviços

Para atender a demanda estima-se o consumo do bem ou serviço, conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças dos veículos oficiais e equipamentos da frota municipal assim identificado: Caminhão VW, Placa OWO-8778, Chassi 953658262ER411748, utilizado no Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos. Conforme Orçamentos anexos	Serviço	01	9.643,3333	9.643,3333
Total Geral					R\$ 9.643,33

Local e Data

Monsenhor Paulo/MG, 19/04/2023

REQUERENTE/SECRETÁRIO/DIRETOR

Geovani Cândido da Silva
Diretor do Departamento Municipal de Logística

AUTORIZAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Letícia Aparecida Belato Martins
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG

Rua José Américo, nº 525, Bairro Centro, Cep: 37.405-000

CNPJ Nº **22.541.874/0001-99**

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322 – Email: licitacao@monsenhorpaulo.mg.gov.br

Anexo II - Dotações Orçamentárias

Dotação Orçamentária	Descrição	Reduzido	Fonte de Recurso
02.07.02.08.243.0005.2.052.3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	176	1.500.000

Local e Data

Monsenhor Paulo/MG, 19/04/2023

REQUERENTE/SECRETÁRIO/DIRETOR

Geovani Cândido da Silva
Diretor do Departamento Municipal de Logística

AUTORIZAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Letícia Aparecida Belato Martins
Prefeita Municipal